



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CONTRATO Nº 031/2024

Livro 08 - Folhas nº 187 a 191

PROCESSO Nº 8009/2024

COMPRA DIRETA Nº 3342/2024

EMPENHO Nº 18342/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, representada neste ato pela Excelentíssima Secretária Municipal da Educação Sra. CLÉLIA MARA DOS SANTOS, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 13.425/2024 e pela Portaria nº 27.167/2021 de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, de ora em diante denominados CONTRATANTE.

CONTRATADA: JOSE LUIZ MARCONDES, com sede em Araraquara/SP, na Rua Bento Ramalho Machado, 571 - 123b, Jardim Paraiso, CNPJ nº 45.902.289/0001-72, neste ato representado por JOSE LUIZ MARCONDES.

Em virtude do EMPENHO 18342/2024, do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do PROCESSO Nº 8009/2024, COMPRA DIRETA Nº 3342/2024, cujo objeto foi autorizado ao CONTRATADO por decisão da Administração, através do Despacho 4 em 25/06/2024 do PROCESSO ADMINISTRATIVO 57.409/2024, CONTRATANTE e CONTRATADO celebram o presente termo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente é o SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MANTA VINILICA E APLICAÇÃO DE RESINA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO NÃO INFLAMÁVEL COM MATERIAL INCLUSO PARA O CER ZILDA MARTINS PIERRI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – RECURSOS – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor do presente importa em R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

2.2 Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificadas na dotação orçamentária nº. 710-10.01.3.3.90.39.12.365.0107.2.253.01.2120000, do empenho nº. 18342/2024.

2.3 O pagamento somente será efetuado mediante o envio da nota fiscal e ordem de serviço assinada e carimbada pela unidade escolar.

2.4 Efetuada a conferência e o deferimento da nota fiscal e ordem de serviço, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PENALIDADE

3.2 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da contratada, poderá ser aplicada aos inadimplentes, multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Conhecer com antecedência a elaboração da proposta e a destinação do objeto, certificando-se de todos os aspectos funcionais, não sendo permitida qualquer argumentação posterior proveniente do desconhecimento dessas condições;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 4.2 Arcar com todos encargos, incidentes, sejam fiscais, previdenciárias, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devido a si própria ou a seus empregados envolvidos no trabalho, bem como responder por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados à Prefeitura do Município de Araraquara ou a terceiros.
- 4.3 Prestar sempre que consultado, todos os esclarecimentos solicitados pela Prefeitura do Município de Araraquara, atendendo prontamente a reclamação que lhe forem apresentadas.
- 4.4 Emitir Nota Fiscal de serviços executados e encaminhá-la para a Prefeitura do Município de Araraquara/Secretaria Municipal da Educação.
- 4.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta.

CLÁUSULA QUINTA –DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 São obrigações do contratante, além de outras previstas em lei e seu Anexo I:
 - 5.1.1 Cumprir integralmente as cláusulas e obrigações legais e contratuais, garantidas as prerrogativas legais do regime jurídico administrativo de Direito Público;
 - 5.1.2 Elaborar a programação da execução dos serviços pelo CONTRATADO;
 - 5.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, inclusive por um representante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
 - 5.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com a contratação;
 - 5.1.5 Liberar os pagamentos ao contratado, nos termos e condições previstos;
 - 5.1.6 Aplicar as penalidades cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

- 6.1 O presente Contrato será regido pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal 123/2006, pelo Decreto Federal 8.538/2015 e pelo Código de Defesa do Consumidor, sendo o CONTRATANTE consumidor final do objeto contratado.

CLÁUSULA SETIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 7.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
 - 7.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado;
 - 7.1.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 7.1.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 7.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021.
 - 7.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
 - 7.2.3. Caberá recurso quando a extinção do contrato for determinada por ato unilateral e escrito da Administração, observadas as disposições contidas nos arts. 165 a 168 da Lei Federal 14.133/2021.
- 7.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
 - 7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 7.3.3. Indenizações e multas.
- 7.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com algum agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atua na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

8.1 Fica eleito o FORO da COMARCA DE ARARAQUARA para dirimir-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, na presença das testemunhas abaixo.

Araraquara, 09 de agosto de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CLÉLIA MARA DOS SANTOS

JOSE LUIZ MARCONDES
JOSE LUIZ MARCONDES

TESTEMUNHAS:

1) - _____

ALESSANDRO A. ANDROUKOWITCH

2) - _____

FABIO A. FERREIRA DA SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: JOSE LUIZ MARCONDES

CONTRATO Nº 030/2024 – LIVRO 08 FLS 187 A 191

PROCESSO Nº 8009/2024 COMPRA DIRETA Nº 3342/2024 EMPENHO Nº 18342/2024

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MANTA VINILICA E APLICAÇÃO DE RESINA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO NÃO INFLAMÁVEL COM MATERIAL INCLUSO PARA O CER ZILDA MARTINS PIERRI

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 09 de agosto de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 026.381.168-90

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CPF: 131.112.878-66
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF: 131.112.878-66
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JOSE LUIZ MARCONDES
Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL
CPF: 076.439.328-67
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF: 131.112.878-66
Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: FABIO A. FERREIRA DA SILVA
Cargo: GERENTE DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
CPF: 268.284.368-90
Assinatura: _____